



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. N.º76.290.691/0001-77

LEI N° 328/2003

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério da Agricultura, para construção de Máquina de Beneficiamento de Café, a saber:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

01 – Divisão de Agricultura

20.601.00181-021 – Construção de Máq. Benef. de Café - Convênio Prodesa

3231-4490.51.00 - Obras e instalação.....R\$ 40.000,00

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidas as seguintes dotações orçamentárias.

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

01 – Divisão de Saúde e Saneamento

10.302.00081-013 – Aquisição veículo p/ divisão

2650.4490.52.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 24.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.00241-016 - Aquisição de veículo oficial

0160.4490.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 16.000,00

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2003.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal